

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 90, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera o disposto no art. 25 da Lei nº 1.501, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal e institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências.


Art. 1º Fica alterado o Artigo 25, da Lei Municipal nº 1.501, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

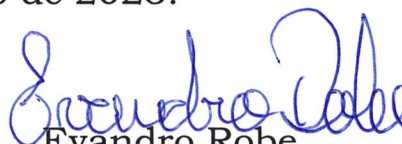
“Art.25. O valor do padrão de referência é fixado em R\$ 41,77 (quarenta e um reais e setenta e sete centavos).”

Art.2º A presente Lei encontra amparo na legal na PPA, LDO e LOA.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2023.

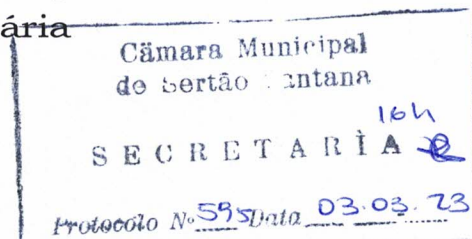
Sertão Santana, 03 de março de 2023.

  
Ari Budelon Barbosa  
Presidente

  
Evandro Robe  
Vice-Presidente

Luiz Augusto Drechsler  
1º Secretário

  
Priscila Eckert Spotti  
2º Secretária



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 90, de 03 de março de 2023, que altera o disposto no art. 25 da Lei nº 1.501, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal e institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências.

Tal atualização do valor de referência se faz necessário para acompanhar a atualização da Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos de Sertão Santana proposta pelo Projeto de Lei Municipal nº 1.659, de 03 de março de 2023.

Insta ressaltar que tal Lei não necessita de impacto orçamentário e financeiro, bem como que se encontra dentro dos limites de capacidade financeira do Poder Legislativo, havendo dotação na Lei Orçamentária Anual e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sertão Santana, 03 de março de 2023.



Ari Budelon Barbosa

Presidente

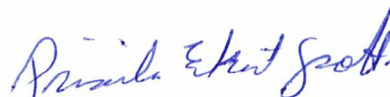


Evandro Robe

Vice-Presidente

Luiz Augusto Drechsler

1º Secretário



Priscila Eckert Spotti

2º Secretária

Câmara Municipal  
de Sertão Santana

SECRETARIA 

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Protocolo Nº 595 Data 03.03.23